

AES TIETÊ ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME Nº: 04.128.563/0001-10

NIRE: 35.300.183.550

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2020**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10h00 do dia 31 de julho de 2020, sendo considerada como realizada na sede social da AES Tietê Energia S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.495, 12º andar, Bairro Brooklin Paulista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-000, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 ("ICVM 481/09").
- 2. REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA POR MEIO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL:** A Assembleia foi realizada de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico, sem prejuízo da utilização do boletim de voto a distância como instrumento para exercício do direito de voto pelos acionistas da Companhia, nos termos da ICVM 481/09, conforme informado pela Companhia aos seus acionistas e ao mercado em geral nos documentos referentes à convocação desta Assembleia. Nos termos do artigo 21-C, § 1º, inciso II, e do artigo 21-E, parágrafo único, da ICVM 481/09, a Assembleia foi integralmente gravada e a respectiva gravação será mantida pela Companhia pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos ou por prazo superior caso este venha a ser fixado pela CVM.
- 3. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:** o relatório da administração, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, e o relatório anual da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, foram (a) publicados, nos termos do artigo 133 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 04 de março de 2020, nas páginas 04 a 18, e no Jornal Valor Econômico, na edição de 04 de março de 2020, nas páginas B11 a B24; e (b) colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em conjunto com os demais documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem dia, e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e da Companhia com antecedência superior a 1 (um) mês da presente data, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação da CVM.

4. **CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do Artigo 124, § 4º, da Lei Sociedades por Ações, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 1º, 2 e 3 de julho de 2020, nas páginas 30, 57 e 24, respectivamente, e, no Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 1º, 2 e 3 de julho de 2020, nas páginas C05, B05 e A07, respectivamente.

5. **PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando 84,46% do capital social votante da Companhia e 58,39% das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme votos manifestados via boletim de voto à distância e registro de presença no sistema eletrônico de participação digital disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 21-V, incisos II e III, da ICVM nº 481/09. Presentes, ainda, **(i)** a Sra. Clarissa Della Nina Sadock Accorsi, Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, **(ii)** o Sr. Mário Shinzato, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia, e **(iii)** a Sra. Keyla Mateo do Prado, representando os auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

6. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Julian Jose Nebreda Marquez, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e secretariados pelo Sr. Carlos Renato Xavier Pompermaier, nos termos do artigo 17, § 2º, do Estatuto Social da Companhia.

7. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(A) em Assembleia Geral Ordinária:** **(i)** as contas dos administradores, o relatório anual da administração, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas e o relatório anual do auditor independente, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; **(ii)** a destinação dos resultados da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, incluindo a distribuição de dividendos complementares e a aprovação do orçamento de capital para o exercício social de 2020; **(iii)** a fixação do número de membros do Conselho de Administração; **(iv)** a eleição dos membros do Conselho de Administração; **(v)** a instalação do Conselho Fiscal e fixação do número de membros; e **(vi)** a eleição dos membros do Conselho Fiscal; **(B) em Assembleia Geral Extraordinária:** **(vii)** a fixação da remuneração global anual dos membros da administração; e **(viii)** a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

8. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, o Secretário da Assembleia indagou se algum dos acionistas presentes à Assembleia havia apresentado voto por meio do boletim de voto a distância e se desejava manifestar seu voto presencialmente na presente Assembleia, para efeitos de se desconsiderar o voto a distância, na forma do artigo 21-W, § 5º, inciso II, da ICVM 481/09. Em seguida, o Secretário da

Assembleia procedeu à leitura do Mapa de Votação Sintético divulgado ao mercado, conforme previsto no artigo 21-W, §4º, da ICVM 481/09. Dando continuidade aos trabalhos, os acionistas presentes dispensaram a leitura dos documentos e da proposta objeto da ordem do dia e, após o exame e discussão das matérias, deliberaram o quanto segue:

8.1. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, com 659.557.262 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a lavratura da Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a publicação da Ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações e o artigo 21-V, §§ 1º 2º da ICVM 481/09.

(A) Em Assembleia Geral Ordinária

8.2. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, com 654.423.954 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 5.133.308 abstenções, as contas da administração, demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, relatório dos auditores independentes e relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e com as demais normas da CVM.

8.3. Aprovar, por maioria de votos dos presentes, com 546.165.227 votos favoráveis, 113.392.035 votos contrários e nenhuma abstenção, a proposta da administração para destinação do resultado face à apuração do lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 (incluindo a proposta de orçamento de capital para o exercício de 2020), no montante total de **R\$ 300.118.784,90**, que **(i)** acrescido do ajuste de avaliação patrimonial, no valor de **R\$ 57.983.245,15**; **(ii)** ajustado pelo acréscimo de dividendos e juros sobre capital próprio prescritos no valor de **R\$ 519.559,81**; e **(iii)** subtraído do montante destinado à reserva legal, no valor de **R\$ 11.592.350,12**; perfaz um lucro líquido ajustado total de **R\$ 347.029.239,74**, a ser destinado conforme descrito abaixo:

(i) R\$ 63.497.495,13, sendo **R\$ 0,03227507501** por ação ordinária e preferencial, equivalente a **R\$ 0,16137537505** por cada *unit* de emissão da Companhia, com base no lucro líquido ajustado apurado no 1º trimestre de 2019, deliberados e aprovados *ad referendum* da Assembleia Geral na reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de maio de 2019, pagos em 24 de julho de 2019 aos titulares de ações da Companhia na data base de 09 de maio de 2019;

- (ii) **R\$ 35.206.616,19**, sendo **R\$ 0,01789513391** por ação ordinária e preferencial, equivalente a **R\$ 0,08947566955** por cada *unit* de emissão da Companhia, com base no lucro líquido ajustado apurado no 2º trimestre de 2019, deliberados e aprovados *ad referendum* da Assembleia Geral na reunião do Conselho de Administração realizada em 5 de agosto de 2019, pagos em 23 de outubro de 2019 aos titulares de ações da Companhia na data base de 08 de agosto de 2019;
- (iii) **R\$ 106.431.285,42**, sendo **R\$ 0,05333477657** por ação ordinária e preferencial, equivalente a **R\$ 0,26667388285** por cada *unit* de emissão da Companhia, com base no lucro líquido ajustado apurado no 3º trimestre de 2019, deliberados e aprovados *ad referendum* da Assembleia Geral na reunião do Conselho de Administração realizada em 5 de novembro de 2019, pagos em 22 de novembro de 2019 aos titulares de ações da Companhia na data base de 08 de novembro de 2019;
- (iv) **R\$ 44.416.122,57** a título de juros sobre o capital próprio não imputáveis ao dividendo obrigatório, aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 5 de dezembro de 2019, cabendo aos acionistas o valor bruto de **R\$ 0,02225777847** por ação ordinária e preferencial, equivalente a **R\$ 0,11128889237** por *unit* de emissão da Companhia, a serem pagos no exercício social de 2020, até o dia 26 de agosto de 2020 aos detentores de ações da Companhia na data-base de 10 de dezembro de 2019; e
- (v) **R\$ 97.477.720,43**, sendo **R\$ 0,04884797191** para cada ação ordinária e preferencial, equivalente a **R\$ 0,24423985955** por *unit* de emissão da Companhia, declarados a título de **dividendos complementares ao mínimo obrigatório**, a serem pagos até o dia 26 de agosto de 2020 aos acionistas titulares de ações da Companhia na data-base de 31 de julho de 2020, de modo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas “*ex-dividendos*” a partir do dia 1º de agosto de 2020, observado que o valor dos dividendos complementares ao mínimo obrigatório não estará sujeito à atualização monetária ou remuneração correspondente entre esta data e a data de seu efetivo pagamento, bem como está isento de IRRF, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada.

8.3.1. Fica consignado que, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações e considerando o valor do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foi destinado o montante de **R\$ 11.592.350,12** para constituição da reserva de capital da Companhia, de modo que o saldo da reserva legal da Companhia é de **R\$ 94.921.478,11**,

equivalente a 20% do capital social da Companhia.

8.3.2. Fica também consignado que o montante de **R\$ 16.873.104,83**, retido à título de orçamento de capital com base no resultado dos exercícios sociais de 2017 e 2018 e nos termos aprovados em assembleias gerais ordinárias realizadas em 24 de abril de 2018 e 25 de abril de 2019, será mantido em razão da expectativa de crescimento da Companhia, das projeções realizadas para os negócios no corrente ano e do cenário macroeconômico do país, conforme orçamento de capital constante da proposta da administração e aprovado nesta oportunidade, o qual foi rubricado pela Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia.

8.4. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, com 655.553.768 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 4.003.494 abstenções, a fixação do número de 11 (onze) membros efetivos e 08 (oito) suplentes para o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, que se iniciará em 1º de agosto de 2020 e se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2021, sendo 10 (dez) membros efetivos e 07 (sete) membros suplentes eleitos pelos acionistas e 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente eleitos como representantes dos empregados da Companhia, conforme previsto no artigo 19, § 5º, do Estatuto Social.

8.5. O Secretário da Assembleia informou que, em eleição concluída em março de 2020, foram eleitos para integrar o Conselho de Administração da Companhia na qualidade de representante dos empregados:

(i) **FELLIPE AGOSTINI SILVA**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em logística, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.313.200-x, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 373.753.138-22, domiciliado na Rua José Muniz dos Santos, nº 10, apartamento 91, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-190, na posição de conselheiro de administração efetivo indicado pelos empregados da Companhia nos termos do Estatuto Social; e

(ii) **DANIEL DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.538.894-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 282.467.388-52, domiciliado na Rua Galvão de Castro, nº 13-40, apartamento 64-C, Vila Coralina, Município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17030-026, na posição de conselheiro de administração suplente do Sr. Fellipe Agostini Silva, indicado pelos empregados da Companhia nos termos do Estatuto Social.

8.5.1. Em vista disso, a Assembleia Geral homologou a eleição dos representantes dos empregados no Conselho de Administração.

8.6. A eleição dos 10 (dez) membros efetivos e 07 (sete) membros suplentes do Conselho de Administração escolhidos pelos acionistas foi realizada pelo sistema de votação individual nos candidatos. Realizada a votação, foram eleitos os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia:

- (i) **JULIAN JOSE NEBREDAS MARQUEZ**, venezuelano, casado, advogado, portador do passaporte nº 149890836, emitido pela República Bolivariana de Venezuela, inscrito no CPF/ME sob o nº 238.866.548-50, com domicílio profissional em Rosario do Norte, nº 532, piso 19, Las Condes, Município de Santiago, República do Chile, CEP 8320-000, na posição de conselheiro de administração efetivo, com 509.328.583 votos favoráveis, 574.002 votos contrários e 149.654.677 abstenções;
- (ii) **VICENTE JAVIER GIORGIO**, argentino, casado, engenheiro elétrico, portador do Passaporte nº AAD253502, emitido pela República Argentina, com domicílio profissional em Rosario do Norte, nº 532, piso 19, Las Condes, Município de Santiago, República do Chile, CEP 8320-000, na posição de conselheiro de administração suplente do Sr. Julian Jose Nebreda Marquez, com 509.328.583 votos favoráveis, 574.002 votos contrários e 149.654.677 abstenções;
- (iii) **CHARLES LENZI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1005915838, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 276.937.750-72, residente e domiciliado na Rua Regente, nº 248, apartamento 1201, Petrópolis, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90470-170, na posição de conselheiro de administração efetivo, com 490.128.290 votos favoráveis, 19.774.295 votos contrários e 149.654.677 abstenções;
- (iv) **RICARDO BULL SILVARINHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 71356539, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 954.389.637-20, com domicílio profissional em Rosario do Norte, nº 532, piso 19, Las Condes, Município de Santiago, República do Chile, CEP 8320-000, na posição de conselheiro de administração suplente do Sr. Charles Lenzi, com 490.128.290 votos favoráveis, 19.774.295 votos contrários e 149.654.677 abstenções;

- (v) **SUSAN PASLEY KEPPELMAN HARCOURT**, norte-americana, casada, administradora de empresas, portadora do Passaporte nº 488565882, emitido pelo Estados Unidos da América, com domicílio profissional em 4300 Wilson Boulevard, VA 22203, Arlington, Estado Unidos da América, na posição de conselheira de administração efetiva, com 490.231.506 votos favoráveis, 19.671.079 votos contrários e 149.654.677 abstenções;
- (vi) **MATTHEW THEODORE OLIVE**, norte-americano, casado, engenheiro, portador do Passaporte nº 506349594, emitido pelos Estados Unidos da América, com domicílio profissional na Avenida Camino Los Trapenses, nº 4820, casa 4, Lo Barnechea, Município de Santiago, República do Chile, CEP 7700553 na posição de conselheiro de administração suplente da Sra. Susan Pasley Keppelman Harcourt, com 490.231.506 votos favoráveis, 19.671.079 votos contrários e 149.654.677 abstenções;
- (vii) **FRANCISCO JOSE MORANDI LOPEZ**, venezuelano, casado, engenheiro, portador do passaporte nº 495593497, emitido pelos Estados Unidos da América, inscrito no CPF/ME sob o nº 235.561.198-03, com domicílio profissional em 4300 Wilson Blvd. Arlington, VA 22203, Estados Unidos da América, na posição de conselheiro de administração efetivo, com 490.281.306 votos favoráveis, 19.621.279 votos contrários e 149.654.677 abstenções;
- (viii) **ARMINIO FRANCISCO BORJAS HERRERA**, venezuelano, casado, advogado, portador do Passaporte de nº 563448934, emitido pelos Estados Unidos da América, com domicílio profissional em 4300 Wilson Blvd. Arlington, VA 22203, Estados Unidos da América, na posição de conselheiro de administração suplente do Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, com 490.281.306 votos favoráveis, 19.621.279 votos contrários e 149.654.677 abstenções;
- (ix) **BERNERD RAYMOND DA SANTOS ÁVILA**, venezuelano, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº 515394720, emitido pelos Estados Unidos da América, com domicílio profissional em 4300 Wilson Blvd. Arlington, VA 22203, Estados Unidos da América, na posição de conselheiro de administração efetivo, com 490.076.230 votos favoráveis, 19.826.355 votos contrários e 149.654.677 abstenções;
- (x) **MARCELO DANIEL AICARDI**, argentino, casado, contador, portador do Passaporte nº AAG610564, emitido pela República Argentina, com domicílio profissional em Rosario do Norte, nº 532, piso 19, Las Condes, CEP 8320-000, Município de Santiago, República do Chile, na posição de conselheiro

de administração suplente do Sr. Berned Raymond Da Santos Avila, com 19.826.355 votos contrários e 149.654.677 abstenções;

- (xi) **LEONARDO ELEUTÉRIO MORENO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 55.916.434-8, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 032.628.006-51, com domicílio profissional em 4300 Wilson Blvd. Arlington, VA 22203, Estados Unidos da América, na posição de conselheiro de administração efetivo, com 490.231.506 votos favoráveis, 19.671.079 votos contrários e 149.654.677 abstenções;
- (xii) **KLEBER JANSEN COSTA**, norte-americano, casado, engenheiro, portador do Passaporte nº 567418813, emitido pelos Estados Unidos da América, com domicílio profissional em Rosario do Norte, nº 532, piso 19, Las Condes, CEP 8320-000, Município de Santiago, República do Chile, na posição de conselheiro de administração suplente do Sr. Leonardo Eleutério Moreno, com 490.231.506 votos favoráveis, 19.671.079 votos contrários e 149.654.677 abstenções;
- (xiii) **KRISTA SWEIGART**, norte-americana, casada, advogada, portadora do Passaporte nº 548520434, emitido pelos Estados Unidos da América, com domicílio profissional em 4300 Wilson Blvd. Arlington, VA 22203, Estados Unidos da América, na posição de conselheira de administração efetiva, com 490.281.306 votos favoráveis, 19.621.279 votos contrários e 149.654.677 abstenções;
- (xiv) **MARIA PAZ TERESA CERDA HERREROS**, chilena, solteira, advogada, portadora do Passaporte nº P109227978, emitido pela República do Chile, com domicílio profissional em Rosario do Norte, nº 532, piso 19, Las Condes, CEP 8320-000, Município de Santiago, República do Chile, na posição de conselheira de administração suplente da Sra. Krista Sweigart, com 490.281.306 votos favoráveis, 19.621.279 votos contrários e 149.654.677 abstenções;
- (xv) **FRANKLIN LEE FEDER**, norte-americano, casado, administrador de empresas, portador do registro nacional de estrangeiros – RNE nº W568857-G, expedido pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 668.181.508-10, residente e domiciliado na Rua Suíça, nº 229, Jardim Europa, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01449-030, na posição de conselheiro de administração efetivo independente, com 504.210.225 votos favoráveis, 5.692.360 votos contrários e 149.654.677 abstenções;

- (xvi) **DENISE DUARTE DAMIANI**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9058883, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 032.952.628-61, residente e domiciliada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.797, 24ª, Alto de Pinheiros, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05465-070, na posição de conselheira de administração efetiva independente, com 509.902.585 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 149.654.677 abstenções; e
- (xvii) **ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.455.053-4, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 860.196.518-00, residente e domiciliado na Rua Armando Petrella, nº 431, Torre 07, apartamento 10, Cidade Jardim, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na posição de conselheiro de administração efetivo, com 635.201.050 votos favoráveis, 19.774.895 votos contrários e 4.581.317 abstenções.

8.6.1. Fica consignado que **(i)** os demais candidatos a membros do Conselho de Administração da Companhia, Sra. Louise Barsi (e Sr. Richard Doern como suplente da Sra. Louise Barsi) e Sra. Marise Grinstein (e Sr. Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva como suplente da Sra. Marise Grinstein), indicados pela acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, condicionado à avaliação pelo Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade e à aprovação pelo conselho de Administração da ELETROBRAS e pela Casa Civil, não receberam votos suficientes para serem eleitos, e **(ii)** a acionista ELETROBRAS, titular de 31.675.125 ações ordinárias de emissão da Companhia (representativas de 4,03% do capital social votante), solicitou a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, não tendo sido atingido, portanto, o percentual mínimo necessário para a implementação do referido processo.

8.6.2. Fica também consignado que o membro efetivo do Conselho de Administração Sr. **ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA** foi eleito conforme indicação da acionista BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”), nos termos da Cláusula 3.2 do Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado entre BNDESPAR e AES Holdings Brasil Ltda. em 31 de dezembro de 2015 (“Acordo de Acionistas”).

8.7. Diante das deliberações mencionadas nos itens 8.5 e 8.6 acima, fica consignado que a composição do Conselho de Administração da Companhia, até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que

examinará as demonstrações contábeis do exercício que se encerrar em 31 de dezembro de 2021, será a seguinte:

Composição do Conselho de Administração até a AGO de 2020	
Conselheiros Efetivos	Conselheiros Suplentes
Julian Jose Nebreda Marquez	Vicente Javier Giorgio
Charles Lenzi	Ricardo Bull Silvarinho
Susan Pasley Keppelman Harcourt	Matthew Theodore Olive
Francisco Jose Morandi Lopez	Arminio Francisco Borjas Herrera
Bernerd Raymond Da Santos Ávila	Marcelo Daniel Aicardi
Leonardo Eleutério Moreno	Kleber Jansen Costa
Krista Sweigart	Maria Paz Teresa Cerda Herreros
Franklin Lee Feder ⁽¹⁾	–
Denise Duarte Damiani ⁽¹⁾	–
Roberto Oliveira de Lima ⁽²⁾	–
Fellipe Agostini Silva ⁽³⁾	Daniel de Sousa Melo ⁽³⁾

(1) *Conselheiro Independente.*

(2) *Conselheiro indicado pela BNDESPAR nos termos do Acordo de Acionistas.*

(3) *Conselheiro representante dos empregados.*

8.7.1. Fica consignado que o Mapa de Votação com a indicação dos acionistas que participaram da eleição pelo sistema de votação individual, bem como o número de votos recebidos por cada candidato e as abstenções proferidas, foi rubricado pela Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia.

8.7.2. Fica também consignado que, com base nas informações recebidas pela Mesa, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos apresentaram a declaração de desimpedimento constante no artigo 147, § 4º da Lei das Sociedades por Ações, bem como no artigo 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, que ficam arquivadas na sede da Companhia.

8.7.3. Observado o disposto nos itens acima, os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos seus cargos por meio da assinatura dos respectivos termos de posse datados de 1º de agosto de 2020 e lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho

de Administração, bem como do Termo de Anuência do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

8.8. Aprovar, por maioria de votos dos presentes, com 659.544.202 votos favoráveis, 600 votos contrários e 12.460 abstenções, a instalação do Conselho Fiscal e a fixação do número de 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, com mandato que vigorará até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

8.9. O Secretário da Assembleia informou que a Companhia recebeu correspondência enviada pelo acionista Sr. Luiz Barsi Filho solicitando a adoção do procedimento de votação em separado, sem a participação do acionista controlador, para a eleição de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal da Companhia e respectivos suplentes, devendo **(i)** 1 membro ser eleito pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias e **(ii)** 1 membro ser eleito pelos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais, nos termos artigo 161, § 4º, alínea “a”, da Lei das Sociedades por Ações.

8.9.1. Foram eleitos em separado pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias os seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia, na forma do artigo 161, § 4º, alínea “a”, da Lei das Sociedades por Ações:

(i) **ROBERT JUENEMANN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6013302821, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 426.077.100-06, residente e domiciliado na Rua André Puente, nº 238, Independência, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90035-150, na posição de conselheiro fiscal efetivo, com 22.198.670 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; e

JOÃO HENRIQUE BALLSTAEDT GASPARINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 329.944 e no CPF/ME sob o nº 064.590.749-92, com domicílio profissional na Rua do Mercado, nº 34, sala 1302, Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20010-120, na posição de conselheiro fiscal suplente do Sr. Roberto Juenemann, com 22.198.670 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

8.9.2. Foram eleitos em separado pelos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais os seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia, na forma do artigo 161, § 4º, alínea “a”, da Lei das Sociedades por Ações:

- (i) **PAULO ROBERTO BELLENTANI BRANDÃO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.748.392-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 308.840.788-09, residente e domiciliado na Rua Copacabana, nº 406, apto 64, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na posição de conselheiro fiscal efetivo, com 4.581.317 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; e

MICHELE DA SILVA GONSALES TORRES, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.347.425-9, inscrita no CPF/ME sob o nº 324.731.878-00, residente e domiciliada na Rua Sabará, nº 402, apartamento 42, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na posição de conselheira fiscal suplente do Sr. Paulo Roberto Bellentani Brandão, com 4.581.317 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

8.9.3. Fica consignado que a Sra. Michele da Silva Gonsales Torres, tendo sido eleita para o cargo de suplente do Conselho Fiscal, informou aos acionistas ter sido eleita nesta data para o cargo de membro do Conselho Fiscal da CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, ficando impedida para o exercício do cargo na forma do artigo 162, §2º, combinado com o artigo 147 da Lei das S.A. Foi submetida aos acionistas o pedido de dispensa quanto ao potencial conflito de interesses, tendo a matéria sido rejeitada pelos acionistas presentes, registrados 489.205.147 votos contrários, 145.079.620 abstenções e nenhum voto favorável, ficando a Sra. Michele da Silva Gonsales Torres impedida de tomar posse.

8.10. A eleição dos 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal escolhidos pelos demais acionistas foi realizada pelo sistema de votação individual nos candidatos. Realizada a votação, foram eleitos os seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia:

- (i) **MÁRIO SHINZATO**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.901.993-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 029.963.158-39, residente e domiciliado na Rua Heloisa Ferraz Cesário de Castilho, nº 73, Vila Ré, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03658-040, na posição de conselheiro fiscal efetivo, com 514.471.442 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 145.085.820 abstenções;
- (ii) **NEWTON AKIRA FUKUMITSU**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.130.358-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.767.528-01, residente e

domiciliado na Rua Alcindo Jacinto Ramos, nº 310, Condomínio Praça das Flores, Quinta da Primavera, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14022-094, na posição de conselheiro fiscal suplente do Sr. Mário Shinzato, com 514.471.442 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 145.085.820 abstenções;

- (iii) **RAIMUNDO CLÁUDIO BATISTA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-910.144, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 268.710.176-15, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 1.081, apartamento 2701, Bigorrião, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80730-000, na posição de conselheiro fiscal efetivo, com 514.471.442 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 145.085.820 abstenções;
- (iv) **ALBERTO IRAZÊ RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 632.937-3, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.027.329-00, residente e domiciliado na Rua Justo Manfron, nº 920, casa 13B, Condomínio Villagio Verde, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83508-185, na posição de conselheiro fiscal suplente do Sr. Raimundo Cláudio Batista, com 514.471.442 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 145.085.820 abstenções;
- (v) **LUIS EDUARDO FRISONI JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.418.339-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 683.203.298-68, residente e domiciliado na Av. Quarto Centenário, nº 1.051, casa 02, Jardim Luzitânia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04511-050, na posição de conselheiro fiscal efetivo, com 619.284.266 votos favoráveis, 600 votos contrários e 35.691.079 abstenções; e
- (vi) **ERALDO SOARES PEÇANHA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 020.809/09, expedida pelo CRC-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 179.386.437-34, residente e domiciliado na Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 1400, bloco 1, apartamento 1202, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22620-311, na posição de conselheiro fiscal suplente do Sr. Luiz Eduardo Frisoni Junior, com 619.284.266 votos favoráveis, 600 votos contrários e 35.691.079 abstenções.

8.10.1. Fica consignado que os membros do Conselho Fiscal Srs. **LUIS EDUARDO FRISONI JUNIOR** (efetivo) e **ERALDO SOARES PEÇANHA** (suplente) foram eleitos conforme indicação da BNDESPAR, nos termos da Cláusula 3.2 do Acordo de Acionistas.

8.11. Diante das deliberações mencionadas nos itens 8.9.1, 8.9.2 e 8.10 acima, fica consignado que a composição do Conselho Fiscal da Companhia, até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações contábeis do exercício que se encerrar em 31 de dezembro de 2020, será a seguinte:

Composição do Conselho Fiscal até a AGO de 2021	
Conselheiros Efetivos	Conselheiros Suplentes
Mário Shinzato	Newton Akira Fukumitsu
Raimundo Cláudio Batista	Alberto Irazê Ribeiro
Luis Eduardo Frisoni Junior ⁽¹⁾	Eraldo Soares Peçanha ⁽¹⁾
Robert Juenemann ⁽²⁾	João Henrique Ballstaedt Gasparino da Silva ⁽²⁾
Paulo Roberto Bellentani Brandão ⁽³⁾	Michele da Silva Gonsales Torres ⁽³⁾

(1) Conselheiro indicado pela BNDESPAR nos termos do Acordo de Acionistas.

(2) Conselheiro eleito pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias em votação em separado.

(3) Conselheiro eleito pelos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais em votação em separado.

8.11.1. Fica consignado que o Mapa de Votação com a indicação dos acionistas que participaram da eleição, bem como o número de votos recebidos por cada candidato e as abstenções proferidas, foi rubricado pela Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia.

8.11.2. Fica também consignado que, com base nas informações recebidas pela Mesa, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais ora eleitos apresentaram a declaração de desimpedimento constante no artigo 147, § 4º, c/c artigo 162, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como no artigo 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, que ficam arquivadas na sede da Companhia.

8.11.3. Observado o disposto nos itens acima, os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos nos seus cargos por meio da assinatura dos respectivos termos de posse datados de 1º de agosto de 2020 e lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal, bem como do Termo de Anuência do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária

8.12. Aprovar, por maioria de votos dos presentes, com 547.147.002 votos favoráveis, 117.121.221 votos contrários e 6.800 abstenções, a fixação da remuneração global anual dos Administradores para o exercício social de 2020, no valor de **R\$ 9.987.989,06**.

8.12.1. Fica consignado que, para o exercício social de 2020, os membros titulares do Conselho de Administração perceberão uma remuneração fixa mensal, independentemente da quantidade de reuniões que se realizarem no mês de competência (“Honorários Mensais – Conselho de Administração”).

8.12.2. No caso de ausência de conselheiro de administração titular em pelo menos uma reunião realizada no mês de competência, ou em qualquer sessão das referidas reuniões, o mesmo perceberá 50% (cinquenta por cento) dos Honorários Mensais – Conselho de Administração e, em caso de comparecimento de conselheiro de administração suplente em qualquer reunião ou sessão de uma mesma reunião realizada no mês de competência, em substituição ao seu respectivo efetivo, o conselheiro de administração suplente perceberá 50% (cinquenta por cento) dos Honorários Mensais – Conselho de Administração.

8.12.3. Os conselheiros de administração efetivos e suplentes serão reembolsados pelas despesas que comprovadamente incorrerem no desempenho de suas funções.

8.13. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, com 664.115.207 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 159.186 abstenções, a fixação da remuneração mensal para os integrantes do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício social de 2020, no valor de **R\$ 12.450,00** para cada membro e no valor de **R\$ 17.750,00** para o presidente do Conselho Fiscal (“Honorários Mensais – Conselho Fiscal”).

8.13.1. No caso de ausência de conselheiro fiscal titular em pelo menos uma reunião realizada no mês de competência, o membro perceberá 50% (cinquenta por cento) dos Honorários Mensais – Conselho Fiscal e, em caso de comparecimento de conselheiro fiscal suplente em qualquer reunião realizada no mês de competência ou em qualquer sessão das referidas reuniões, em substituição ao seu respectivo efetivo, o conselheiro fiscal suplente perceberá 50% (cinquenta por cento) dos Honorários Mensais – Conselho Fiscal.

8.13.2. Os conselheiros fiscais efetivos e suplentes serão reembolsados pelas despesas que comprovadamente incorrerem no desempenho de suas funções.

8.13.3. Fica consignado que, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, o valor dos Honorários Mensais – Conselho Fiscal não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada pelos presentes, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 21-V, § 1º, da ICVM 481/09, os acionistas cujos boletins de voto à distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação digital disponibilizado pela Companhia, ficando autorizada a publicação da Ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações e o artigo 21-V, §§ 1º 2º da ICVM 481/09.

São Paulo, 31 de julho de 2020.

Mesa:

Julian Jose Nebreda Marquez

Presidente

Carlos Renato Xavier Pompermaier

Secretário

Administração

Clarissa Della Nina Sadock Accorsi

Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores

Auditoria Independente:

Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
Por Keyla Mateo do Prado

Conselho Fiscal:

Mário Shinzato
Presidente do Conselho Fiscal

Acionistas Presentes:

AES HOLDINGS BRASIL LTDA.

Por: Carlos Renato Xavier Pompermaier e Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Procuradores

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR

Por: Juliana Souza
Procuradora

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.

Por: Cristiane Villela
Procuradora

LUIZ BARSÍ FILHO

ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL-CAP LONG-SHORT EQUITY FUND,LL;
ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY EAFE ALPHA EXTENSION CIT;
Por: Michele Gonsales
Procuradora

ANDRE SBARDELOTTO ROOS;

RAPHAEL DA SILVA COSTA;

CLUBE DE INVESTIMENTO ARRECIFES;

JBRF FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO IE;

HIDRA FIM CP IE;

FINACAP ICATU PREVIDENCIARIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULT;

FINACAP MAURUTSSTAD FIA;

CLUBE DE INVESTIMENTO ANCHOR;

Por: Luiz Araujo

Procurador

BENEDITO DA SILVA BRANDAO;

MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA;

MARIA FERNANDA LATTMANN CHEMIN;

ANTONIO BENICIO SIQUEIRA;

MARCO ANTONIO MOURAO DE OLIVEIRA;

FABRICIO LODI;

ANTONIO SOARES AGUIAR FILHO;

SAMUEL EMERY LOPES;

MARCIA CORDEIRO EMERY LOPES;

PATRICIA CORDEIRO EMERY LOPES;

RENATA AUGUSTA CORDEIRO EMERY LOPES;

RICHARD DANIEL BALCAZAR BOTERO;

Por: Samuel Emery Lopes

Procurador

SAMUEL PEREIRA APONTE;

LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD;

NORGES BANK;

PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX;

PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI;

STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS;

THE DFA INV T CO ON BEH ITS S THE EM SLL CAPS;

CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC;

OMERS ADMINISTRATION CORPORATION;
RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST;
THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAG.BOARD;
WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD;
WM POOL - GLOBAL EQUITIESTRUST N 6;
LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION;
AMERICAN HONDA MASTER RETIREMENT TRUST;
CATERPILLAR INC MASTER RETIREMENT T;
FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST;
INTERNATIONAL MONETARY FUND;
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS;
BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER;
THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA;
EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU;
INTERNATIONAL EQUITY FUND;
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY;
KAISER FOUNDATION HOSPITALS;
SUNSUPER SUPERANNUATION FUND;
VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM;
PIMCO FUNDS GLOBAL INVESTORS SERIES PLC;
COMMONWEALTH SPECIALIST FUND 13;
ACADIAN GLOBAL MARKET NEUTRAL FUND, LLC;
WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND;
THE GE UK PENSION COMMON INVESTMENT FUND;
GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS E M C (R) EQ PORTFOLIO;
WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND;
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF;
COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND;
EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD;
SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF;
SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F.;
VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF;
GMAM GROUP PENSION TRUST III;
ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY;
THE WAWANESA MUTUAL INSURANCE COMPANY;
AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.;

ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND;
PICTET GLOBAL SELECTION FUND G H Y E EQUITIES FUND;
KAISER PERMANENTE GROUP TRUST;
ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF;
ARROWSTREET GLOBAL EQUITY FUND;
TYCO ELETRONICS RETIREMENT SAVINGS INVESTMENT PLAN TRUST;
SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC;
ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY;
OPTIMIX WHOLESALE GLO SMALLER COMP SHARE TRUST;
ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND LLC;
ARROWSTREET US GROUP TRUST;
ISHARES EMERGING MARKETS DIVIDEND ETF;
MERCER QIF FUND PLC;
CENTURYLINK, INC. DEFINED CONTRIBUTION PLAN MASTER TRUST;
FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F;
ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF;
WILSHIRE MUTUAL FUNDS, INC. - WILSHIRE INTERNATIONAL EQUITY;
LMCG COLLECTIVE TRUST;
ARR. CAP. IRE. LTD FAOBO ARR. GL. EQ. (GBP) CCF, A SF OACCF;
ARROW. CAP. IR. LTD FAOBO ARR. GL. EQ. CCF, ASFOTA CCF;
ISHARES GLOBAL MONTHLY DIVIDEND INDEX ETF (CAD-HEDGED);
NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND;
ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD;
STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO;
ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY ALPHA EXTENSION FUND L;
ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL WORLD ALPHA EXTENSION FUND I;
PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND;
PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC;
ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST;
FUNDAMENTAL LOW V I E M EQUITY;
ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY ALPHA EXT FUND I;
SEGALL BRYANT HAMILL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST;
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND;
SEGALL BRYANT HAMILL EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LP;
ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY;
AQR EMERGING SMALL CAP EQUITY FUND, L.P.;

VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F;
ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND;
PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN;
EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND;
EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND;
EMERGING MARK SMALL CAPITALIZAT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND;
STATE STREET R. F. E. M. I. NON-LENDING COMMON T. FUND;
VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND;
ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL-CAP LONG-SHORT EQUI;
MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2;
LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB;
VANGUARD ESG INTERNATIONAL;
CLARITAS QUANT MASTER FIM;
ARROWSTREET EAFE ALPHA EXTENSION TRUST FUND;
VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T;
ARROWSTREET ACWI EX US ALPHA ESTENSION TRUST FUND;
4D EMERGING MARKETS INFRASTRUCTURE FUND;
4 DIMENSIONS GLOBAL INFRASTRUCTURE FUND;
AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK;
AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK;
VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER;
ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND;
GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS E I F;
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO;
THE SHELL CONTRIBUTORY PENSION FUND;
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F;